



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim Marco Zero – Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 14/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 –
PROGRAD/UNIFAP**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Retificação do Edital n.º 14 de 09 de dezembro de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

1.11 A comprovação das condições descritas nos itens 1.9 e 1.10 será feita no ato da inscrição. O candidato beneficiário da bonificação regional deverá anexar no período da inscrição on-line cópia do histórico escolar de ensino médio (ou Declaração) e cópia de comprovante de residência dos últimos três anos (contas de água ou de luz), sendo uma conta correspondente a cada ano (2017, 2018 e 2019), em seu nome ou em nome de seus pais ou responsável;

Leia-se:

1.11. A comprovação das condições descritas nos itens 1.9 e 1.10 será feita no ato da inscrição. O candidato beneficiário da bonificação regional deverá anexar no período da inscrição on-line cópia do histórico escolar ou declaração(ões) da(s) escola(s) em que o candidato estudou todos os anos do Ensino Médio, onde conste o endereço(s) da(s) referida(s) escola(s). Caso o candidato seja aprovado deverá apresentar no momento da matrícula a cópia de comprovante de residência (contas de água ou de luz) dos anos correspondentes ao período do ensino médio, sendo 01 (um) para cada ano de estudo em seu nome ou em nome de seus pais ou responsável;

4 DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

4.3 Os estudantes que estudaram em escolas cenicistas, entidades filantrópicas, sem fins lucrativos ou qualquer outro tipo de escola privada, mesmo na condição de bolsista, não poderão concorrer à Reserva de Vagas/Cotas.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2019.

Prof^a Dr^a Elda Gomes Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UNIFAP
Portaria n.º 2129/2018